



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM LEGISLATIVA – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____ / 2025

Prezados Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reajustar o valor do auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu em 12%, elevando-o para R\$ 598,08. O reajuste se faz necessário para garantir a manutenção do poder de compra dos servidores, considerando a inflação acumulada no período e o consequente aumento do custo de vida, especialmente no que tange à alimentação.

A atualização do benefício acompanha o índice de aumento acordado com o Sindicato dos Municipários de Canguçu (SIMCA) e proposto pelo Poder Executivo, buscando assegurar que os servidores possam ter acesso a uma alimentação adequada, fator essencial para a qualidade do trabalho e bem-estar no ambiente laboral. Além disso, a medida está alinhada com a valorização dos servidores públicos, reconhecendo a importância de seu papel na prestação de serviços à população.

O reajuste proposto respeita os limites orçamentários e financeiros da Câmara Municipal, estando em conformidade com a legislação vigente e os princípios da responsabilidade fiscal. Dessa forma, solicita-se a apreciação e aprovação deste projeto pelos nobres vereadores, garantindo aos servidores o justo reajuste de seu auxílio-alimentação.

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente

RITIÉLI LIMA SAMPAIO
Vice-Presidente

DARCI ROPKE
Segundo Vice-Presidente

MAICA TAINARA SOARES FERREIRA
Primeira-Secretária

MÁRCIO DANIEL HAUDT SCHWARTZ
Segundo-Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI

CORRIGE O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL ESTIPULADO PELA LEI Nº 5.446 DE 05 DE MAIO DE 2023.

ARIO LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor do auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, estipulado pela Lei nº 5.446 de 05 de maio de 2023, será reajustado na ordem de 12% (doze por cento), passando seu valor para R\$ 598,08 (quinhentos e noventa oito reais e oito centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU
Canguçu/RS

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

Iniciativa: Poder Legislativo

Autoria: Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D68-DC7D-6CFD-141A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIO DANIEL HAUDT SCHWARTZ (CPF 018.XXX.XXX-74) em 03/02/2025 14:01:12 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA (CPF 712.XXX.XXX-34) em 03/02/2025 14:03:10 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DARCI ROPKE (CPF 321.XXX.XXX-87) em 03/02/2025 14:08:24 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RITIÉLI LIMA SAMPAIO (CPF 025.XXX.XXX-70) em 03/02/2025 14:18:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MAICA TAINARA SOARES FERREIRA (CPF 006.XXX.XXX-61) em 03/02/2025 14:18:59 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/0D68-DC7D-6CFD-141A>